TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2005.

O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com Sede na Rua José Fabro, s/n, inscrito no CGC/MF sob o n° 95.990.115-87, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ELI MARIOTT**, brasileiro, casado, professor, CPF n° 400.580.859-04, residente e domiciliado na Av. Castelo Branco, n° 223, neste Município, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e **PREZOTTO, GREGORIO, RUPOLO E PANDOLOFO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.325.765/0001-90, IE 252.709.349, com endereço a Rua Trajano, 279, sala 301, centro, Florianópolis, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, de comum acordo e amparados pelo art. 57, II e 65, II, "b" celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 001/2005.

MOTIVAÇÃO DO ATO

Considerando a necessidade de serviços de advocacia e assessoria jurídica para atender as demandas da administração municipal;

Considerando que o Município de Novo Horizonte mantém contrato com escritório de advocacia para prestar os serviços acima especificados (Contrato Administrativo nº 001/2005);

Considerando que o Contrato tem seu término previsto para 31 de dezembro de 2005;

Considerando a necessidade da continuidade da prestação dos serviços contratados;

Considerando à disposição do Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93;

Considerando a possibilidade de prorrogação do prazo de vigência, estabelecida na Cláusula Sexta do Contrato nº 001/2005;

Considerando por fim, a disposição do parágrafo segundo da Cláusula segunda do referido contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Objeto do presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo de vigência até 31 de dezembro de 2007 e reajuste do valor pelo IGP-M do exercício de 2005, sendo o valor mensal de R$ 3.142,56 (três mil cento e quarenta e dois reais e cinqüenta e seis centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

Ficam mantidas e ratificadas as demais condições e disposições do contrato ora aditado.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

Novo Horizonte, em 29 de dezembro de 2006.

ELI MARIOTT
Prefeito Municipal

ESPINDOLA & ADVOGADOS ASSOCIADOS
Contratado